

FLS. 2185 RUBRICA per

N° 089/2025

PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2186 RUBRICA fel

| Fornecedor                                                                                                          |                                                                                                                                                                             |                             |         |                |                  |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|----------------|------------------|----------------|----------------|
| <b>Razão social: FORTIGO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA</b>                                                               |                                                                                                                                                                             |                             |         |                |                  |                |                |
| <b>CNPJ/MF: 44.107.556/0001-57</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                             |                             |         |                |                  |                |                |
| <b>Endereço: Travessa Candida Tavares da Silveira, nº 160, Olinda, Nilópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 26510-200</b> |                                                                                                                                                                             |                             |         |                |                  |                |                |
| <b>Contatos: 21-95935-1706 E-mail: fortigoatacadista98@gmail.com</b>                                                |                                                                                                                                                                             |                             |         |                |                  |                |                |
| <b>Representante: Aberaldo Ribeiro Pereira</b>                                                                      |                                                                                                                                                                             |                             |         |                |                  |                |                |
| Item                                                                                                                | Descrição<br>(Conforme Termo de Referência)                                                                                                                                 | Código<br>CATMAT/<br>CATSER | U. M.   | Quant<br>Total | Marca/<br>Modelo | Valor<br>Unit. | Valor<br>Total |
| 01                                                                                                                  | Adesivo - Aplicação: Comunicação Visual. Características Adicionais: Conforme modelo do órgão - Tamanho: 30 cm X 20 cm - Material: Vinil                                    | 472085                      | Unidade | 2.000          | FORTIGO          | R\$1,09        | R\$2.180,00    |
| 02                                                                                                                  | Adesivo - Comprimento: 15 cm - Largura: 15 cm. Aparência Visual: Brilhante - Gramatura: 90 G/M2. Características Adicionais: Conforme paleta de cores do Anexo I.           | 230874                      | Unidade | 2.000          | FORTIGO          | R\$0,40        | R\$800,00      |
| 03                                                                                                                  | Adesivo - Comprimento: 7 cm. Largura: 4 cm. Gramatura: 180 G/M2. Material: Vinil Leitoso. Características Adicionais: Conforme paleta de cores do Anexo I.                  | 448574                      | Unidade | 2.000          | FORTIGO          | R\$0,07        | R\$140,00      |
| 04                                                                                                                  | Bloco De Anotações Com Capa - Impresso Padronizado. Material: Papel Offset. Gramatura: 175 G/M2. Comprimento: 12 cm. Largura: 17 cm. Características Adicionais: Espiral No | 621002                      | Unidade | 1.000          | FORTIGO          | R\$3,24        | R\$3.240,00    |



PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2187 RUBRICA pe

|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |       |         |         |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|---------|---------|--------------|
|    | Topo, Conforme Modelo. Quantidade de Páginas: 96. Capa: Papel Cartão Triplex 350g/M <sup>2</sup> com Laminação Brilhante. Capa com fundo branco e detalhes, imagem ou escrita com cor azul. Características Adicionais: Conforme paleta de cores do Anexo I. |        |         |       |         |         |              |
| 05 | Boné Material Corpo: 100% Algodão. Material Aba: Plástico Flexível. Material Regulador Abertura: Velcro. Modelo: Aba Curva. Cor: Preta. Tipo Impressão: Sublimação. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                | 602860 | Unidade | 1.000 | FORTIGO | R\$9,79 | R\$9.790,00  |
| 06 | Botom. Material: Metal. Cor: Branca. Diâmetro: 3,5 cm. Finalidade: Indicação conforme o órgão. Acabamento: Em Resina Epóxi Transparente. Tipo Fixação: Alfinete. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                   | 619397 | Unidade | 5.000 | FORTIGO | R\$0,97 | R\$4.850,00  |
| 07 | Caderno - Material: Papel Off-Set. Gramatura Folhas: 56 G/M2. Material Capa: Papelão. Comprimento: 21 cm. Largura: 14,8 cm. Quantidade Folhas: 96 Folhas. Apresentação: Capa Dura.                                                                           | 316207 | Unidade | 2.000 | FORTIGO | R\$6,99 | R\$13.980,00 |

PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2188 RUBRICA ple

|    |                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |       |         |          |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|---------|----------|---------------|
|    | Características Adicionais: Folhas Pautadas e Capa Dura. Aplicação: Anotações. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I                                                                                              |        |         |       |         |          |               |
| 08 | Camisa Polo. Material: Malha Algodão Fio 30.1. Tipo Manga: Curta. Tipo Colarinho: Gola Polo. Tamanho: Variado. Tipo Uso: Uniforme. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                                         | 454422 | Unidade | 500   | FORTIGO | R\$21,99 | R\$10.995,00  |
| 09 | Camisa unissex - Material: Malha Pv. Tipo de Camisa: Lisa. Tipo Manga: Curta. Tipo Colarinho: Gola Careca. Cor: Diversas. Tamanho: Variado. Tipo Uso: Uniforme. Sem Bolso. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I. | 600671 | Unidade | 1.000 | FORTIGO | R\$14,86 | R\$14.860,00  |
| 10 | Camisa unissex. Material: Malha Algodão. Tipo Manga: Curta. Tipo Colarinho: Em V. Tamanho: Variado. Tipo Uso: Uniforme. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                                                    | 454421 | Unidade | 8.000 | FORTIGO | R\$15,44 | R\$123.520,00 |
| 11 | Caneca. Material: Fibra de Coco. Capacidade: 400 ml. Uso: Copa e                                                                                                                                                                                     | 409678 | Unidade | 1.000 | FORTIGO | R\$4,37  | R\$4.370,00   |

PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2189 RUBRICA fls

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |       |         |         |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|---------|---------|--------------|
|    | Cozinha. Características Adicionais:<br>Com Alça. Características Adicionais:<br>Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                                                                                                            |        |         |       |         |         |              |
| 12 | Caneta Esferográfica. Material: Bambú.<br>Material Ponta: Plástico Com Esfera de Tungstênio. Cor Tinta: Azul.<br>Características Adicionais: Clipe Plástico. Características Adicionais:<br>Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I. | 427058 | Unidade | 3.000 | FORTIGO | R\$1,66 | R\$4.980,00  |
| 13 | Chaveiro. Material: Plástico. Tamanho: 6 cm X 3 cm. Cor: Sortida. Aplicação: Uso Geral. Características Adicionais:<br>Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                                                                      | 455048 | Unidade | 5.000 | FORTIGO | R\$2,28 | R\$11.400,00 |
| 17 | Mouse Pad. Material: Borracha Antiderrapante, Comprimento: 21 CM, Largura: 18 CM, Acabamento Superficial: Pvc Cristal , Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                                         | 298361 | Unidade | 300   | FORTIGO | R\$4,32 | R\$1.296,00  |
| 19 | Sacola - Material: Tnt - Comprimento: 25 cm - Largura: 20 cm.                                                                                                                                                                             | 251887 | Unidade | 5.000 | FORTIGO | R\$0,20 | R\$1.000,00  |

ANEXO I  
 OBRIGADO  
 FÉRIAS  
 RECEBIDO  
 01



PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 290 RUBRICA fls

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |       |         |         |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|---------|---------|---------------------------|
|                                                                                       | Características Adicionais: Acabamento Overloc, Estampa Em 1 Lado. Aplicação: Acondicionar Lixo Interior de Veículo. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                                                                                              |        |         |       |         |         |                           |
| 20                                                                                    | Sacola (Ecobag) - Material: Algodão Cru - Comprimento: 40 cm<br><br>Largura: 35 cm - Espessura: 14 cm - Cor: Natural - Tipo Alça: Simples. Material Alça: Algodão Cru. Tipo: De Mão Sanfona: 14 cm. Sublimação. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.   | 394035 | Unidade | 1.000 | FORTIGO | R\$5,47 | R\$5.470,00               |
| 21                                                                                    | Sacola (TNT) Material: Tnt, Comprimento: 44 cm, Largura: 42 cm, Cor: 1/0, Material Alça: Tnt. Tipo: Mão/Ombro, Aplicação: Transporte Bagagem, Comprimento da Alça: 50 CM, Gramatura: 80 G/M2, Largura Alça: 3 cm. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I. | 471848 | Unidade | 4.000 | FORTIGO | R\$2,15 | R\$8.600,00               |
| 22                                                                                    | Sacola (Mochila) - Material: 100% Poliéster, Largura: 30 cm, Cor: Variada, Material Alça: Cordão. Altura: 43 cm. Características Adicionais: Conforme modelo e paleta de cores do Anexo I.                                                                                                  | 466971 | Unidade | 2.000 | FORTIGO | R\$4,54 | R\$9.080,00               |
| <b>TOTAL R\$ 230.551,00 (Duzentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |       |         |         | <b>R\$<br/>230.551,00</b> |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2191 RUBRICA fls

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### 4.2 Dos limites para as adesões

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.1.7.



FLS. 2192 RUBRICA plu



PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2493 RUBRICA per

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2194 RUBRICA per

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2195 RUBRICA per

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.17.

7.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 06 e no subitem 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.9 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2196 RUBRICA [assinatura]

8.3.1 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.3.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.3.3 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 01, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PROCESSO Nº 752/2025

FLS. 2197 RUBRICA flor

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

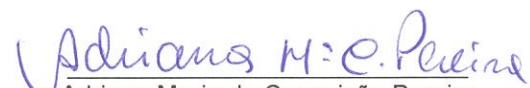
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Saquarema, 26 de agosto de 2025.

  
Adriana Maria da Conceição Pereira  
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais  
CONTRATANTE / GERENCIADOR

ABERALDO RIBEIRO  
PEREIRA:08033190701  
FORTIGO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ 44.107.556/0001-57  
Representante Legal  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ABERALDO  
RIBEIRO PEREIRA:08033190701  
Dados: 2025.08.28 13:55:36 -03'00'

ABERALDO RIBEIRO  
PEREIRA:08033190701  
01  
Assinado de forma digital por ABERALDO RIBEIRO PEREIRA:08033190701  
Dados: 2025.08.28 13:55:57 -03'00'

FORTIGO COMERCIO ATACADISTA  
LTDA:44107556000157  
7  
Assinado de forma digital por FORTIGO COMERCIO ATACADISTA LTDA:44107556000157  
Dados: 2025.08.28 13:56:38 -03'00'